

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS,
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC**

Processo nº 5024222-97.2021.8.24.0023


FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA. e FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm a V.Exa., em atenção ao ato ordinatório praticado por esta i. Serventia em 04.10.2021 (Evento 265), esclarecer que é desnecessária a renovação da intimação do Figueirense para que se manifeste sobre a decisão de Evento 180, em especial acerca da proposta de honorários apresentada pelo i. Administrador Judicial (Evento 174), uma vez que sua manifestação foi apresentada em 21.09.2021 (Evento 235).

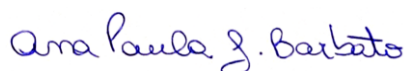
Nestes termos,

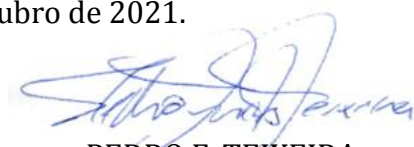
P. deferimento.

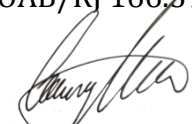
Florianópolis, 6 de outubro de 2021.



LUIZ ROBERTO AYOUB
OAB/RJ 66.695


FILIPE GUIMARÃES
OAB/RJ 153.005


ANA PAULA BARBATO
OAB/SP 440.657


PEDRO F. TEIXEIRA
OAB/RJ 166.395


PABLO CERDEIRA
OAB/SP 207.570


CAMILLA CARVALHO
OAB/RJ 205.969